CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
30ª Sessão Ordinária - 26/10/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

0041856
PROT- CMI 5373/2026
22/10/2026 16:16
IND 2984/2026

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a remoção, em caráter de urgência, de tronco de árvore remanescente na calçada da Rua Alfredo Vilanova, na altura do nº 320, próximo à faixa de pedestres.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal que interceda junto à Secretaria Municipal competente para que seja realizada, em caráter de urgência, a remoção do tronco de árvore remanescente na calçada da Rua Alfredo Vilanova, na altura do nº 320, próximo à faixa de pedestres, bem como a recuperação do passeio público, visando garantir a segurança e a acessibilidade dos pedestres. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade solicitar, em caráter de urgência, a remoção de um tronco de árvore remanescente na calçada da Rua Alfredo Vilanova, na altura do nº 320, atendendo às solicitações de munícipes e pedestres que transitam pelo local e manifestam preocupação com os riscos de acidentes decorrentes da permanência desse obstáculo no passeio público.

Cumpre ressaltar que o referido tronco está localizado na calçada, justamente na direção de uma faixa de pedestres, comprometendo o acesso e a utilização adequada da travessia, conforme demonstrado no registro fotográfico mencionado. Essa situação prejudica a finalidade da sinalização implantada, que é proporcionar condições mais seguras para a travessia dos pedestres.

A presença do tronco remanescente representa um obstáculo à livre circulação, podendo ocasionar tropeços, quedas e outros acidentes, especialmente envolvendo idosos, crianças, pessoas com deficiência e cidadãos com mobilidade reduzida, que necessitam de condições adequadas de acessibilidade para se locomover com segurança.

Além disso, o posicionamento do obstáculo próximo à faixa de pedestres pode obrigar os usuários a realizar desvios pelo passeio ou pela via pública, expondo-os a situações de risco e comprometendo a segurança viária.

É importante destacar que a manutenção adequada das calçadas, incluindo a remoção de troncos e raízes remanescentes de árvores, constitui medida essencial para preservar a acessibilidade urbana, garantir a continuidade das rotas de circulação e proporcionar melhores condições de mobilidade à população.

Dessa forma, torna-se necessária a realização do destocamento, com a retirada completa da estrutura remanescente e a posterior recomposição do passeio público, eliminando o obstáculo e restabelecendo as condições adequadas de circulação e acesso à faixa de pedestres.

Diante do exposto, considerando os riscos de acidentes e a necessidade de assegurar o direito de ir e vir da população, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas, com a maior brevidade possível, as providências cabíveis, garantindo mais segurança, acessibilidade e bem-estar aos munícipes.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2026.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

